



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

LEI Nº. 1362/2014.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº.
141/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, 01 (um) professor de Língua Portuguesa, nível 3, de acordo com a Lei nº. 141/94, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, institui o respectivo quadro de cargos.

Art. 2º - As disposições da Presente Lei, vigorarão durante 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos ou até regularização mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 16 de maio de 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de maio de 2014.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração